



Supremo Tribunal Federal

2015

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2		
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5		
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Sessões ordinárias das Turmas às 14h das terças-feiras

Sessões ordinárias do Plenário às 14h das quartas-feiras

Sessões extraordinárias do Plenário às 14h das quintas-feiras

Confraternização Universal (art. 1º da Lei 662/1949): (qui) 01/01

Carnaval (art. 62, III, da Lei 5.010/1966): (seg) 16/02 e (ter) 17/02

Cinzas: (qua) 18/02

Semana Santa (art. 62, II, da Lei 5.010/1966): (qua) 01/04 a (dom) 05/04

Tiradentes (art. 1º da Lei 662/1949): (ter) 21/04

Dia do Trabalho (art. 1º da Lei 662/1949): (sex) 01/05

Corpus Christi: (qui) 04/06

Fundação dos Cursos Jurídicos (art. 61, IV, da Lei 5.010/1966): (ter) 11/08

Dia da Independência (art. 1º da Lei 662/1949): (seg) 07/09

Nossa Senhora Aparecida (art. 1º da Lei 6.802/1980): (seg) 12/10

Dia do Servidor (ponto facultativo - art. 236 da Lei 8.112/1990): (qua) 28/10

Todos os Santos (art. 61, IV, da Lei 5.010/1966): (dom) 01/11

Finados (art. 1º da Lei 662/1949; art. 61, IV, da Lei 5.010/1966): (seg) 02/11

Proclamação da República (art. 1º da Lei 662/1949): (dom) 15/11

Dia da Justiça (art. 61, IV, da Lei 5.010/1966): (ter) 08/12

Natal (art. 1º da Lei 662/1949): (sex) 25/12

Recesso forense (art. 78, § 1º, RISTF): (dom) 20/12/2015 a (sex) 01/01/2016

Férias coletivas dos ministros (art. 66, § 1º, da LC 35/1979; art. 78, caput, RISTF; Portaria 187/2013/GDG): (sex) 02/01 a (sáb) 31/01; (qui) 02/07 a (sex) 31/07